



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700  
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1186/2025-DE abd

Juiz de Fora, 05 de maio de 2025.

Excelentíssima Senhora  
Margarida Salomão  
Prefeita Municipal de Juiz de Fora



Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.098/2025**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei nº 15.098, de 30 de abril de 2025, que "Autoriza o Poder Executivo do Município de Juiz de Fora assegurar assessoria jurídica gratuita para os membros da Guarda Municipal de Juiz de Fora que, pelo exercício da função, são submetidos a processos judiciais", conforme documentação anexa (Lei promulgada e sua publicação oficial).

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

|                           |
|---------------------------|
| RECEBIDO EM               |
| <u>05 / 05 / 2025</u>     |
| PROTOCOLO N.º _____       |
| HORA <u>15 : 10</u>       |
| <u>Jonica</u>             |
| PJF/Secretaria de Governo |